



PODER EXECUTIVO
D.O. 2/12/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 568, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974 .

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL MATOGROSSENSE".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os fins legais a "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL MATOGROSSENSE" na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Sociedade em apreço contará com todo o apoio do Escritório de Representação do Governo do Estado ERMAT-SP, sediado naquela cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de novembro de 1974, 153ª da Independência e 86ª da República.

Assinatura
Leônidas Francisco de Azevedo

Registrada a fl.
1130, do livro compente.

bb - 25/02/86

Assinatura